



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça João Mendes s/nº, 4º andar - salas nº 427/429, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6030, São Paulo-SP - E-mail: sp6fam@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL**

Processo Físico nº: **0239655-45.2007.8.26.0100**  
Classe: Assunto: **Execução de Alimentos - Alimentos**  
Requerente: **M. F. A. C. DA R. e outro**  
Requerido: **W. C. DA R. F.**

Justiça Gratuita

**EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA ELETRÔNICA DO IMÓVEL E PARA INTIMAÇÃO DO EXECUTADO: W. C. DA R. F., ACERCA DAS PRAÇAS ELETRÔNICAS DESIGNADAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, PROPOSTA PELOS EXEQUENTES: M. F. A. C. DA R. E R. H. D. M. DE A. PROCESSO Nº 0239655-45.2007.8.26.0100**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Homero Maion, na forma da Lei, etc.

**Faz saber** que por meio do *website*: **www.alienajud.com.br**, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 12 (doze) de setembro de 2016, às 14:00 horas e término no dia 15 (quinze) de setembro de 2016, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **05 (cinco) de outubro de 2016, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: A Parte Ideal pertencente a Walter Castro da Rocha Filho de UM TERRENO à RUA CORDISBURGO, constituído de parte dos lotes 30 e 31 da quadra 32, no lugar denominado Jardim Leonor, n.º 13º Subdistrito Butantã, medindo 51,00m de frente para a referida rua, por 48,00m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel; 39,50m do lado esquerdo, tendo nos fundos a largura de 31,00m, encerrando a área de 1.691,88m², confrontando do lado direito com o lote 29; do lado esquerdo com o lote 32, ambos de propriedade da Imobiliária e Construtora Aricanduva S/A e pelos fundos com as partes restantes dos lotes 30 e 31 de propriedade de Marina Beatrice Eleonora Toldi Guidi. Contribuinte 101.425.0063/0. O imóvel é objeto da matrícula nº 83.934 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. Conforme laudo de avaliação, no referido terreno foi construído um prédio que recebeu o nº 311 da Rua Cordisburgo com área total construída de 934,00m². A avaliação da metade ideal do bem, atualizada para julho/2016 é de R\$ 4.719.002,44 (quatro milhões, setecentos e dezenove mil, dois reais e quarenta e quatro centavos). Consta o seguinte ônus na matrícula do imóvel: R.4 Foi penhorado por**



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça João Mendes s/nº, 4º andar - salas nº 427/429, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6030, São Paulo-SP - E-mail: sp6fam@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

determinação do Juízo de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, nos autos da ação de Execução Contra Devedor Solvente, processo 2.945/97, que o Espólio de George Selim Skaff move em face de Transportadora Volta Redonda S/A; **Av.13** Foi penhorado por determinação do Juízo de Direito da 39ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, nos autos da ação de Execução Civil, processo 583.00.1998.747464, que Maluly Jr. Sociedade de Advocacia move em face de Walter Castro da Rocha Filho; **Av.14** Foi penhorado por determinação do Juízo da 84ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, nos autos da ação de Execução Trabalhista, processo 00007313920125020084, que Darci Rodrigues da Rosa move em face de Walter Castro da Rocha Filho; **Av.15** Foi penhorado por determinação do Juízo da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, nos autos da ação de Execução Trabalhista, processo 655/98, que Hugo Silva Filho move em face de Walter Castro da Rocha Filho; **Av.16** Foi penhorado por determinação do Juízo de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, nos autos da ação de Execução Civil, processo 0239655452007, que Regina Helena Dias Menezes de Azevedo move em face de Walter Castro da Rocha Filho, relativo aos débitos cobrados nesses autos onde se promoverá o leilão; **Av.17** Foi decretada a indisponibilidade dos bens pertencentes à Walter Castro da Rocha Filho, por determinação do Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos autos do processo 02207000619975030003; **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das data designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 75% do valor de avaliação atualizado. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO PAULO**

**FORO CENTRAL CÍVEL**

**6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES**

Praça João Mendes s/nº, 4º andar - salas nº 427/429, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6030, São Paulo-SP - E-mail: sp6fam@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 1.641.720,70 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte reais e setenta centavos)** atualizados até **julho/2016**. **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Constam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento é 101.425.0063-0 até julho/2016 no valor de R\$ 1.752.613,38 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e treze reais e trinta e oito centavos). Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Outras informações podem ser obtidas no *website*: **www.alienajud.com.br**, **ou**, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, n.º 118 - fundos, Embaré, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de agosto de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**